



LEI N. 10.584.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Institui a Semana Municipal de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego**, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, para as turmas do 8.º (oitavo) ano da rede pública do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos estudantes as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para o ingresso nessas profissões.

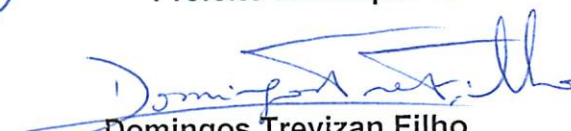
Art. 3.º A Administração Municipal promoverá, durante a Semana Municipal de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos e exposições.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de março de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Alexis Kotsifas
Secretário Municipal de Gestão